



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS**, inscrita no CNPJ sob nº90.484.296/0001-56, com sede administrativa na Avenida José Pilonetto, 741, Centro, Santo Expedito do Sul, CEP 99895-000, neste ato representado por seu Presidente, senhor JOCELI ZANARDI, torna público que se encontram abertas, de **15 a 30 de junho de 2015**, as inscrições para o Concurso Público de Prova Escrita, para preenchimento de vagas do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Municipal nº. 783/2015 e de acordo com as instruções deste Edital e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. Os candidatos concorrerão às seguintes vagas:

1.1.1. cargo: AUXILIAR LEGISLATIVO;

1.1.1.1. carga horária semanal: 33 (trinta e três horas);

1.1.1.2. vencimento inicial: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

1.1.1.3. escolaridade mínima: Ensino Médio Completo e curso básico de informática;

1.1.1.4. número de vagas: 1 (uma) vaga;

1.1.1.5. atribuições do cargo: participar de todas as atividades inerentes ao Legislativo Municipal, operar programas específicos do Legislativo, proceder o recebimento e expedição de correspondências, ofícios, projetos, indicações e afins, protocolar e arquivar documentos, secretariar reuniões, lavrar atas das sessões plenárias e de audiências públicas, redigir ofícios, cartas e afins, digitar, receber e encaminhar e-mail, elaborar e controlar a Folha de Pagamento, zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos em geral; cuidar da agenda da Câmara, auxiliar nas atividades administrativas em geral, outras atividades correlatas.

1.1.2. cargo: SERVENTE;

1.1.2.1. carga horária semanal: 33 (trinta e três) horas;

1.1.2.2. vencimento inicial: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais);

1.1.2.3. escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo;

1.1.2.4. número de vagas: 2 (duas) vagas;

1.1.2.5. atribuições do cargo: realizar serviços de limpeza e conservação, realizar os serviços de copa e cozinha, manter controle sobre as necessidades de consumo de materiais de higiene e limpeza da Câmara Municipal de Vereadores, realizar pequenos consertos e limpeza de todos os ambientes da Câmara Municipal de Vereadores e recolher o lixo produzido pela Casa Legislativa, observando sempre o disposto na legislação e regramento ambiental quanto à separação do lixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



1.2. As informações deste Concurso Público estarão disponíveis nos sites www.assconpp.com.br e www.santoexpeditodosul.rs.gov.br.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 a 30 de junho de 2015**, somente via *internet*, no site www.assconpp.com.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **30 de junho de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e, até o dia **30 de junho de 2015**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, no endereço citado do preâmbulo deste Edital:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



3.3.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.6. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

3.6.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.6.1.1. A isenção de que trata o subitem 3.6.1 deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo IV deste Edital.

3.6.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **23 de junho de 2015**, nas seguintes formas:

3.6.2.1. protocolizado no Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Vereadores; ou

3.6.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **23 de junho de 2015**), para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, com sede administrativa na Avenida José Pilonetto, 741, Centro, Santo Expedito do Sul, CEP 99895-000.

3.6.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.6.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.6.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

3.6.3.1 pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou

3.6.3.2. por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.6.3.3. pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo IV deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.6.3.1 e 3.6.3.2 deste item);

3.6.3.4. por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

3.6.3.5. cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.6.3.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.6.3.7. cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no *site* www.assconpp.com.br, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.6.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.6.3.4 deste Edital.

3.6.5. A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.7 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS, e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.9.1. omitir informações;

3.9.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.9.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.9.4. entregar o pedido de isenção fora dos prazos previstos neste Edital.

3.10. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.11. A Comissão Coordenadora avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural da Câmara e no *site* www.assconpp.com.br, no dia **25 de junho de 2015**.

3.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30 de junho de 2015**, conforme subitem 3.2.3 do Edital.

3.13. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



3.13.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.13.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.14. A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.15. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.16. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **6 de julho de 2015**, o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.17.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.18. No dia **9 de julho de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor para inscrição neste Concurso Público é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão à prova, que avaliará as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer, através de prova escrita objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) única alternativa estará correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** na Prova Escrita Objetiva;

5.2. As provas escritas terão pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 decimais após a vírgula.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas serão realizadas no dia **12 de julho de 2015**, com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências Colégio Estadual Genoveva Pelisser, localizado na Rua Heleodoro Pereira Bueno, 527, Centro, Santo Expedito do Sul, RS.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo II deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **12 de julho de 2015**, a partir das 19h, nos sites www.assconpp.com.br e www.santoexpeditodosul.rs.gov.br.

6.4. No dia **17 de julho de 2015**, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o gabarito definitivo e a lista dos classificados, observado o disposto no item 5 deste Edital.

6.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.5.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.5.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.5.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.5.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.5.6. que possuir maior número de dependentes.

6.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.7. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.8. As notas finais das provas escritas objetivas, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **17 de julho de 2015**.

6.9. A lista dos aprovados, homologada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, será publicada no dia **23 de julho de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da classificação final.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **15 de junho de 2015**.

7.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo www.assconpp.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, observando o disposto no item 10.4 deste Edital:

8.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o item 1 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4. apresentar cópia legível dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS, cujo rol será entregue ao candidato após convocação.

8.2. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul nos últimos 5 (cinco) anos.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. Os aprovados e habilitados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita no *site* www.santoexpeditodosul.rs.gov.br, contato telefônico, via postal, imprensa ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.santoexpeditodosul.rs.gov.br.

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul.

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos *sites* www.assconpp.com.br e www.santoexpeditodosul.rs.gov.br.

11.2. A critério da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste Concurso Público pelos *sites* www.assconpp.com.br e www.santoexpeditodosul.rs.gov.br.

11.4.1. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pela Portaria nº 112/2015, de 20 de abril de 2015.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. ANEXO I – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.5.2. ANEXO II – Normas para realização da Prova Escrita;

11.5.3. ANEXO III – Declaração para candidatos portadores de deficiência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS**



11.5.4. ANEXO IV – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;

11.5.5. ANEXO V – Cronograma.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de São José do Ouro, RS.

Santo Expedito do Sul, RS, 10 de junho de 2015.

JOCELI ZANARDI
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado e ao Município de Santo Expedito do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR LEGISLATIVO: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei orgânica do município) Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Correspondências oficiais; relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. aspectos normativos da língua: pontuação, ocorrências de crase, acentuação gráfica, concordância verbo-nominal, regência verbo-nominal e emprego dos principais conectores; currículo pessoal; produção textual. Noções de Informática: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). Relações interpessoais e intergrupais; trabalho em equipe e dinâmica de grupo; qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo; comunicação e comportamento no ambiente organizacional; gestão de competências e gestão de desempenho; cultura e clima organizacional; auto-avaliação. Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais, organograma, fluxograma; rotina administrativa e processos operacionais; práticas administrativas. Atuação da câmara de vereadores, processo legislativo e processos jurídicos (projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



lei, decreto, moção), regimento interno da câmara de vereadores, Constituição Federal da República federativa do Brasil.

SERVENTE: Legislação Municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção á contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



ANEXO II

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **12 de julho de 2015**, com início às **8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), no Colégio Estadual Genoveva Pelisser, localizado na Rua Heleodoro Pereira Bueno, nº 527, Centro, Santo Expedito do Sul, RS.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às **7h30min**.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às **8h20min**.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Valor da questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,23	2,30
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	0,23	2,30
Raciocínio Lógico (Matemática)	10	0,23	2,30
Conhecimentos Específicos	10	0,31	3,10
TOTAL:	40	-	10,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:
 - 4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
 - 4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
 - 4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.
5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.
7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.
 - 7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.
 - 10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.
11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.
12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
 - 12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do concurso público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS**



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 1/2015, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Santo Expedito do Sul, RS, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À

Comissão Coordenadora do Concurso Público
da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 1/2015, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 1/2015.

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 1/2015, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº _____;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 1/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS**



IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Santo Expedito do Sul, RS, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTO EXPEDITO DO SUL, RS**



ANEXO VI

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

DATA	ATO
10.6.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
11 e 12.6.2015	Prazo para impugnações ao Edital
15.6.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
15.6 a 30.6.2015	Período de Inscrições
23.6.2015	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
25.6.2015	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
30.6.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
6.7.2015	Publicação da lista dos inscritos
7 e 8.7.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
9.7.2015	Homologação da lista de inscritos
12.7.5.2015, a partir das 8h30min	Realização das provas escritas
12.7.2015, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
13 e 14.7.2015	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
17.7.2015	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e da lista de classificados
20 e 21.7.2015	Prazo de recurso lista de classificados
23.7.2015	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados